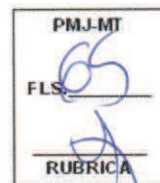




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2018

que fazem o Município de Juína-MT e Copemáquinas Comércio de Peças e Representação Ltda Me.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14R1146550-SSP/SC e CPF n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.160.566/0001-22, com sede Na Avenida Julio Domingos de Campos (lot e dalva). n.º 4439, Bairro Marajoara, em Varzea Grande-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **AGUINALDO ALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 40570497 SSP/PR e no CPF/MF 748.372.499-49, residente e domiciliado Na Avenida Julio Domingos de Campos (lot e dalva). n.º 4439, Bairro Marajoara, em Varzea Grande-MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 041/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

“MANUTENÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA PREVENTIVA DE 750 HORAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS DA MARCA XCMG, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.”

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

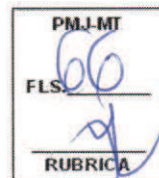
2.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 11.835,58** (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.	V.Unitario	Total
1	FILTRO OLEO LUBRI LF 9009	464307	1,00	UNIDADE	R\$ 311,00	R\$ 311,00
2	FILTRO COMBUS FS1280	464304	1,00	UNIDADE	R\$ 66,03	R\$ 66,03
3	FILTRO DIESEL FF 5052	464303	1,00	UNIDADE	R\$ 39,44	R\$ 39,44
4	FILTRO DIESEL FS 19816	464295	1,00	UNIDADE	R\$ 384,00	R\$ 384,00
5	FILTRO DE AGUA WF2074	464356	1,00	UNIDADE	R\$ 122,00	R\$ 122,00
6	KIT FILTRO DE AR AA2948	464357	1,00	UNIDADE	R\$ 598,00	R\$ 598,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	464299	1,00	UNIDADE	R\$ 390,80	R\$ 390,80
8	OLEO 15W40- 15W40-1	464300	7,00	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 178,50
9	ESTOPA	7719	1,00	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
						R\$ 2.097,77

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.	V.Unitario	Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE LF 3970	464293	1,00	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	FILTRO DIESEL FS 19816	464295	1,00	UNIDADE	R\$ 384,00	R\$ 384,00
3	FILTRO ELEMEX FS 19732	464296	1,00	UNIDADE	R\$ 175,48	R\$ 175,48
4	FILTRO DE AR P 838813	464297	1,00	UNIDADE	R\$ 137,00	R\$ 137,00
5	FILTRO DE AR P 812363	464298	1,00	UNIDADE	R\$ 361,76	R\$ 361,76
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	464299	1,00	UNIDADE	R\$ 390,80	R\$ 390,80
7	OLEO 15W40- 15W40-1	464300	4,00	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 102,00
8	ESTOPA	7719	1,00	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
9	FILTRO COMBUS FF5421	9603	1,00	UNIDADE	R\$ 144,00	R\$ 144,00
						R\$ 1.802,04

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.	V.Unitario	Total
1	FILTRO LUB MO LF 3349	464302	1,00	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 58,00
2	FILTRO DIESEL FF 5052	464303	1,00	UNIDADE	R\$ 39,44	R\$ 39,44
3	FILTRO COMBUS FS1280	464304	1,00	UNIDADE	R\$ 66,03	R\$ 66,03
4	FILTRO DIESEL FS 1251	464305	1,00	UNIDADE	R\$ 62,20	R\$ 62,20
5	KIT FILTRO DE AR 5301833	464306	1,00	UNIDADE	R\$ 423,30	R\$ 423,30
6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	464299	1,00	UNIDADE	R\$ 390,80	R\$ 390,80
7	ESTOPA	7719	1,00	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8,00
						R\$ 1.047,77

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.	V.Unitario	Total
1	REVISAO PRENTIVA 750 HORAS GR 180BR	465830	1,00	SERVICO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	KM RODADO (DESLOCAMENTO)	459305	1.540,00	SERVICO	R\$ 2,20	R\$ 3.388,00
3	HORAS TECNICAS VIAJADAS	464358	20,00	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4	REVISAO PRENTIVA 750 HORAS XE 215BR	465829	1,00	SERVICO	R\$ 900,00	R\$ 900,00
5	REVISAO PRENTIVA 750 HORAS ZL30BR	465828	1,00	SERVICO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
						R\$ 6.888,00

R\$ 11.835,58

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

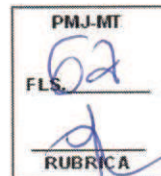
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.1.1 - O valor global é considerado "valor contratual" para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO

3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteiras e exclusivas responsabilidades da (o) CONTRATADO (A), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

4.1- O prazo para a execução do serviço é de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

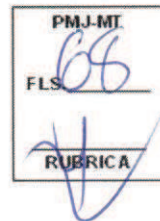
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

CLÁUSULA OITAVA DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

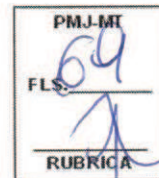
- 2159-08-190.26.782.0028.2823.339030000000 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 2162-08.190.26.782.0028.2823.339039000000 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento até 30 (trinta) dias depois da execução do serviço e com apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGENCIA

11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 02 (dois) meses, com início em 09 de Agosto de 2018 e com término previsto para 09 de Outubro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

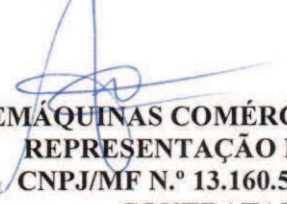
PMJ-MT
FLS. 20
RUBRICA

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

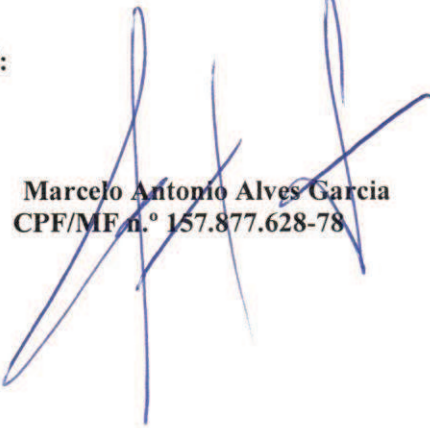
Juína - MT, 09 de Agosto de 2018


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E
REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 13.160.566/0001-22
CONTRATADA
AGUINALDO ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


João dos Reis
CPF/MF n.º 803.769.088-15


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF/MF n.º 157.877.628-78